

Processo: 1084348
Natureza: Representação
Jurisdicionado: Municípios de Coração de Jesus

Considerando a documentação apresentada pelo Sr. Samuel Barreto Neto, Prefeito Municipal de Coração de Jesus, às peças 134-139, entendendo que foi devidamente cumprida a determinação de que o gestor informasse “os procedimentos atualmente adotados para a concessão de gratificações a servidores municipais, encaminhando a legislação pertinente, que contenha critérios, condições e percentuais respectivos”, conforme constante do item V do acórdão de peça 123.

Todavia, diante das novas considerações traçadas pela Coordenadoria de Análise de Processos dos Municípios, encaminho os autos à **Coordenadoria de Pós-deliberação – CADEL**, para que sejam cientificados o Ministério Público de Contas e a Superintendência de Controle Externo deste Tribunal acerca do teor do relatório técnico de peça 144, com vistas a subsidiar eventual ação de controle futura.

Em seguida, sejam adotadas as medidas regimentais cabíveis.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2025

TELMO PASSARELI
Relator